



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



CONVÊNIO Nº 001/15

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, fundação com personalidade jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei nº 2.043, de 10 de dezembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.809.688/0001-06, com sede na Av. Alberto Lamego, nº. 2000, Parque Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **PROFESSOR SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº MG 804716, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 235.870.246-34, residente e domiciliado na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada simplesmente **UENF**, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.779.511/001-07, com sede na rua Doutor Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28030-130, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 06599619-1, emitido por IFP/RJ e CPF nº 490460047-91, residente na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada simplesmente IFFluminense, resolvem celebrar o presente convênio para estabelecer um programa de cooperação técnica e científica, conforme consta no Processo E-26/009/1751/2014, e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes, a Lei Estadual (RJ) nº 287/79, e Decreto Estadual nº 3.149/80 (RJ), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente convênio de Cooperação Técnica e Científica estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum.



Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013 - 602
Agência de Inovação - Tel.: (22) 2739-7295 / (22) 2739-7016
e-mail: pmoreira@uenf.br; pohlmann@uenf.br; dirproj@uenf.br



UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Convênio será executado através de Termos Aditivos a serem celebrados mediante assentimento das partes, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, vedada a alteração do objeto e das metas de forma a obedecer às condições básicas estabelecidas no presente, e dele passando a fazer parte integrante.

Parágrafo Primeiro - O Termo Aditivo deverá conter um Plano de Trabalho com as seguintes informações, no mínimo:

- a) Identificação do objeto a ser executado;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Plano de aplicação dos recursos financiados;
- e) Cronograma de desembolso;
- f) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- g) do Direito de Propriedade Intelectual.

Parágrafo Segundo - O Termo Aditivo deverá indicar o(s) coordenador(es) dos trabalhos técnicos científicos de cada um dos convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução dos projetos serão da responsabilidade do conveniente onde o mesmo será desenvolvido. Na hipótese de projetos desenvolvidos simultaneamente em dependência de ambos os convenientes, cada um assumirá os encargos que lhe forem pertinentes, não havendo transferência de recursos entre ambas as partes.

Parágrafo Único - Ocorrendo despesas de natureza extraordinária, que fujam às de regular operacionalidade de cada uma das convenientes, serão celebrados tantos Termos Aditivos específicos quantos sejam os encargos necessários, discriminando-se a classificação de despesa e dotação próprias, de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO



Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013 - 602
Agência de Inovação - Tel.: (22) 2739-7295 / (22) 2739-7016
e-mail: pmoreira@uenf.br; pohlmann@uenf.br; dirproj@uenf.br





UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



A qualquer das partes caberá o direito de publicação dos resultados alcançados com os trabalhos desenvolvidos no âmbito deste Convênio, podendo aprimorar, ampliar, refinar as metodologias desenvolvidas e técnicas empregadas e aplicá-las, sobretudo, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, obrigando-se, contudo, a consignar destacadamente a outra parte e o presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de autoria, de propriedade, de divulgação e disseminação dos dados, decorrentes deste instrumento, e conforme a Cláusula Quarta, serão definidos nos Termos Aditivos correspondentes a cada ação, face o disposto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, consoante formalidade legal de ratificação e publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido o presente Instrumento a qualquer tempo, de comum acordo ou por uma das partes, mediante simples comunicação escrita à outra com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA

O presente Instrumento de Cooperação será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua celebração, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas da UENF.

Parágrafo Único - A UENF providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da referida publicação, a remessa de 01 (uma) cópia do presente Instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de medição administrativa,

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013 - 602
Agência de Inovação - Tel.: (22) 2739-7295 / (22) 2739-7016
e-mail: pmoreira@uenf.br; pohlmann@uenf.br; dirproj@uenf.br

UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO





UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



elegem os convenientes o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem avençados e juntos, firmam os convenientes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e valia, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Campos dos Goytacazes, 12 de Fevereiro de 2015.

Prof. Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor do IFFluminense

Prof. Silvério de Paiva Freitas
Reitor da UENF

Silvério de Paiva Freitas
Reitor - UENF

Testemunhas:

1-
Nome: José Augusto F. M. Silva
CPF: 06459723809

2- _____
Nome: _____
CPF: _____



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Convênio nº 1-001/2015.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFLUMINENSIS.
OBJETO: Estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convencionam-se proporem a desenvolver, conjuntamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura.
ASSINATURA: 12/02/2015.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/1751/2014.
INSTRUMENTO: Convênio nº 1-002/2015 (Termo de Cooperação nº 0050.0093347.14.9).
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Fundação Bio-Rio - FBR.
OBJETO: União de esforços dos Participantes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "ESTUDO DE DANO À FORMAÇÃO COM FLUIDO ADJUNTO: FASE DE GLICERINA E DIMENSIONAMENTO DE PARTICULAS APLICADAS EM FLUIDOS DE PERFURAÇÃO".
VALOR: R\$ 923.739,00 (novecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do instrumento.
ASSINATURA: 17/12/2014.
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/009/1623/2014.
*Omitido no D.O. de 09.01.2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 003/2015. **PARTES:** Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e a ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado e/ou não remunerado dos estudantes da UEZO. VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação no Diário Oficial. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.783/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº E-26/002/073/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 002/2015. **PARTES:** Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e o agente de integração CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN RESOURCES LTDA. **ME:** Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado e/ou não remunerado dos estudantes da UEZO. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação no Diário Oficial. **DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.783/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº E-26/002/072/2015.
*Omitido no D.O. de 28.01.2015.

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141024, emitido no valor de R\$ 3.000,00, em 02/04/2014, com enquadramento no art. 31 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/506.877/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
ALCIDES FERREIRA	ESTRADA DA COVANCÃO Nº 850, MIGUEL PEREIRA - RJ.	103.397.317-37

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI0140734, emitido no valor de R\$ 2.000,00, em 14/03/2014, com enquadramento no art. 57 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/506.587/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
CEIR MATURANO RAES	ESTRADA TERESÓPOLIS FRIBURGO, KM 20 - ALEGRIA DA NOVA, TERESÓPOLIS, RJ.	075.100.547-53

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI0141021, emitido com sanção de advertência, em 31/03/2014, com enquadramento no art. 53 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/504.542/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
LINO CARLOS HENRIQUE	ESTRADA ROCIO Nº 8393 - PETROPOLIS - RJ.	035.517.517-00

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI0141016, emitido no valor de R\$ 11.990,59, em 31/03/2014, com enquadramento nos arts. 39 e 46 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/504.521/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
JOSE DE OLIVEIRA SILVA	PRAIA DE FORA - LA GOA AZUL - AGRADOS REIS - RJ.	008.328.437-09

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº SUPRDEAU00142297, emitido em 09/10/14, com enquadramento no art. 77 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/002.13111/2014.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00138599, emitido no valor de R\$ 20.453,77, em 30/04/2013, com enquadramento nos arts. 46 e 70 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/504.395/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
JOSE DE OLIVEIRA SILVA	PRAIA DE FORA - LA GOA AZUL - AGRADOS REIS - RJ.	008.328.437-09

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00140930, emitido no valor de R\$ 123.361,39, em 26/03/2014, com enquadramento nos arts. 83 e 92 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/504.124/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
RAFAEL JORDÃO RIBEIRO	PRAIA DO AVENTUREIRO - RO. S/Nº LHA GRANDE - ANGRADOS REIS.	088.163.697-17

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00140930, emitido no valor de R\$ 123.361,39, em 26/03/2014, com enquadramento nos arts. 83 e 92 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/504.124/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
MANERAÇÃO SANTOS EXPEDITO LTDA	RUA DOUTOR AGOSTINHO GOMES Nº 2991 - PETROPOLIS.	04.758.933.0001-01

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI001400743, emitido no valor de R\$ 4.500,00, em 14/03/2014, com enquadramento nos arts. 44 e 47 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/500.431/2009.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
WALTER TORRES	ESTRADA DO LAGO ENCANALADO, S/Nº - CAÇOEIRA DE MACACU - RJ.	990.700.007-25

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00142435, emitido no valor de R\$ 7.510,75, em 24/10/2014, com enquadramento no art. 64 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/602.7653/2013.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
ROGÉRIO APPELT	MESTRE WALDO ROCHA Nº 101 - VARGEM GRANDE - RJ.	039.013.627-63

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141258, emitido no valor de R\$ 11.864,91, em 07/05/2014, com enquadramento nos arts. 49, 57 e 64 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/511.204/2011.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
SILVIO CORREA	PARAIPOCA - ILHA GRANDE - ANGRADOS REIS - RJ.	253.103.877-68

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141937, emitido com sanção de advertência, em 11/03/2014, com enquadramento no art. 93 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/511.931/2011.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
COLORS INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA	AVENIDA PELOTAS, Nº 1 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS.	97535.871.128.0001-05

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00139117, emitido no valor de R\$ 2.384,27, em 01/04/2013, com enquadramento no art. 78 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/505.174/2012.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
ESTALEIRO MAUPEIRO - UM S.A	RUA PAULO FRUMENCO, Nº 28 - PONTA D'AREIA - NITERÓI - RJ.	03.718.888.0001-15

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141517, emitido no valor de R\$ 5.858,21, em 13/05/2014, com enquadramento no art. 07 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/002.16200/2013.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
PAULO FLAVIO FERREIRA FILHO	ESTRADA DO CARAPIÁ Nº 13 - GUARATIBA - RJ.	033.719.077-16

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00140102, emitido com sanção de advertência, em 23/10/2013, com enquadramento no art. 81 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/002.12533/2013.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
COOPERATIVA PRODUTORES DO PESCA DE ANGRADOS REIS	DECAS SANTA LUZIA, S/Nº CENTRO - ANGRADOS REIS - RJ.	28.504.462.0001-65

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141632, emitido com sanção de advertência, em 21/07/2014, com enquadramento no art. 31 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/002.12533/2013.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
ROGERIO APPELT	MESTRE WALDEMAR Nº 101 - VARGEM GRANDE - RJ.	039.013.627-63

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141782, emitido no valor de R\$ 8.934,65, em 28/07/2014, com enquadramento no art. 95 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/512.162/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
CERAMICA R J NUNES	RUA ODYR BARROS, Nº 89 - RIO VARZEA - ITAIBORA - RJ.	031.595.531.0001-05

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141573, emitido no valor de R\$ 87.260,01, em 03/07/2014, com enquadramento no art. 87 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/503.822/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
SOCIEDADE NACIONAL DE ENGENHARIA	ESTRADA ADHEMAR DE GODOY, 3636 - INHAURAMA - RJ.	031.515.974.0001-67

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141624, emitido no valor de R\$ 134.258,28, em 15/07/2014, com enquadramento nos arts. 45, 49, 52, 64, 76 e 80 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/505.544/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
PRISSILA DA CONCEIÇÃO	PRAIA DO SONO - PA. RATY - RJ.	010.449.143-32

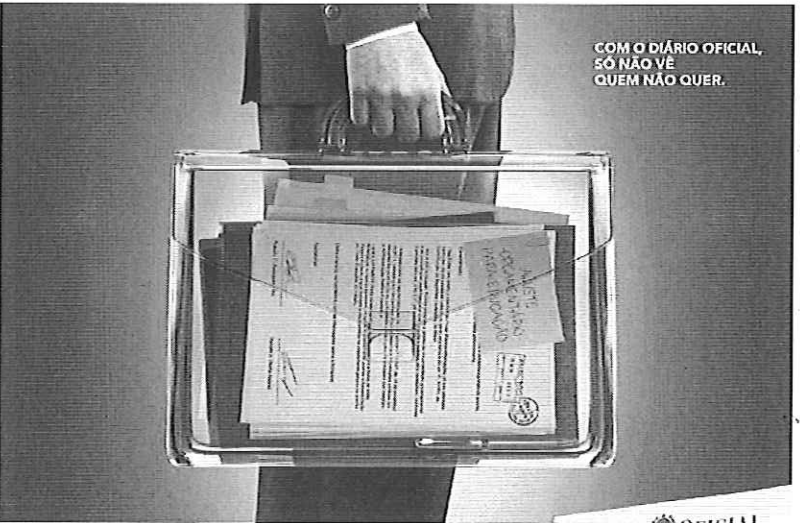
O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, tendo em vista o Auto de Infração nº COFISEAI00141723, emitido no valor de R\$ 15.000,00, em 23/07/2014, com enquadramento no art. 81 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/505.679/2010.

CONVOCA:

Nome	Endereço	CPF/CNPJ
INDUSTRIA DE MÓVEIS	ESTRADA DA MADUREIRA Nº 54, KM 32 - NOVA CAVALIEREIRA - RJ.	03.886.201.0001-97

Os convocados ou seus representantes legais deverão comparecer no INEA, no prazo de 20 dias a partir da sua publicação para tomar ciência do processo, à Rua Saadpá Caetani, nº 103, 2º andar, sala 03 - Saadpá - Rio de Janeiro - RJ. O Processo terá continuidade independente do seu comparecimento.

RE 1794332



COM O DIÁRIO OFICIAL,
SÓ NÃO VÊ
QUEM NÃO QUER.

SÓ É OFICIAL QUANDO ESTÁ AQUI.

O Diário Oficial é o instrumento de transparência das empresas privadas e dos órgãos públicos. É para você, a melhor ferramenta de fiscalização e controle, em qualquer ponto, em todo o Brasil que oferece ao cidadão. Por isso, com o Diário Oficial, tudo fica transparente.

www.imprensaoficial.gov.br





UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 001/15

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, fundação com personalidade jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei nº 2.043, de 10 de dezembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.809.688/0001-06, com sede na Av. Alberto Lamego, nº. 2000, Parque Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **PROFESSOR SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI nº MG 804716, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 235.870.246-34, doravante denominada simplesmente **UENF**, e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.965.259/0001-96, com sede na rua Dr. Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28030-130, neste ato representado por seu Reitor, Prof. LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA, brasileiro, casado, portador da CI nº 06599619-1, emitido por IFP e CPF nº 490460047-91, residente e domiciliado em Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente, **IFFluminense**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/15, conforme consta no Processo E-26/009/1751/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo visa a cooperação técnica-científica entre cursos de Mestrado e/ou Doutorado oferecidos pela UENF e IFFluminense e credenciados pela CAPES. Permite que pesquisadores da UENF participem como docentes em cursos oferecidos pelo IFFluminense, como Professores Colaboradores, bem como pesquisadores do IFFluminense participem como docentes em cursos oferecidos pela UENF, ministrando aulas e/ou orientando discentes, dentro das linhas de pesquisa em andamento, em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Convênio Nº 001/15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PROFESSORES

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013 - 602
Agência de Inovação - Tel.: (22) 2739-7295 / (22) 2739-7016
e-mail: pmoreira@uenf.br; pohlmann@uenf.br; dirproj@uenf.br

UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO





UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Para o cadastramento de professores, deve haver a manifestação de interesse do respectivo curso, a concordância do professor, bem como o encaminhamento pelos colegiados competentes de ambas as instituições, sendo em seguida anexado e fazendo parte integrante ao presente termo aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A participação dos professores nos cursos de Mestrado e/ou Doutorado será sem ônus para ambas as instituições e sem remuneração para os professores. Ainda, a participação do pesquisador não poderá, sob nenhuma hipótese, afetar suas atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas em suas respectivas instituições.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio aditivado, bem como dos Termos Aditivos já celebrados, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COORDENADORES DO PLANO DE TRABALHO

Atuarão como Coordenadores do presente termo aditivo os servidores das respectivas instituições: Pela UENF, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo IFFluminense, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse Termo Aditivo coincidirá com o prazo de vigência do convênio que lhe deu origem, isto é, até 11 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado pela adoção de um novo instrumento de convênio, caso seja do interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

Os convenientes comprometem-se desde já que toda e qualquer divulgação do tema tratado por este aditivo de convênio será sempre realizado divulgando também a outra Instituição.

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - CEP: 28013 - 602
Agência de Inovação - Tel.: (22) 2739-7295 / (22) 2739-7016
e-mail: pmoreira@uenf.br; pohlmann@uenf.br; dirproj@uenf.br

UNIVERSIDADE PÚBLICA DE QUALIDADE – DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO





UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro




CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA

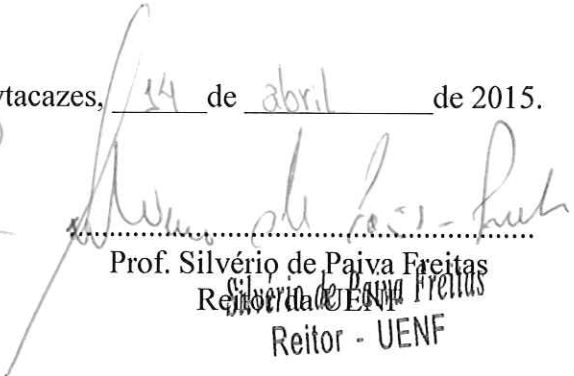
O presente Termo Aditivo será publicado, na forma de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua celebração, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas da UENF.

Parágrafo Único - A UENF providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da referida publicação, a remessa de 01 (uma) cópia do presente Instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.


E, por estarem de acordo, firmam os convenientes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e valia, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2015.


Prof. Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor do IFFluminense


Prof. Silvério de Paiva Freitas
Reitor - UENF

Testemunhas:

1- 
Nome: Sandra de Miranda Soares
CPF: 004.572.126-24

2- _____
Nome:
CPF:



um total de 28 (vinte e oito) vagas, com carga horária de 40 horas semanais, no cargo, perfil e áreas de atuação em epígrafe. As inscrições serão realizadas através da internet...

04 (quatro) blocos, serviços preliminares, recuperação da cobertura dos 4 (quatro) blocos, tratamento da superfícies de concreto deterioradas, recuperação de 14 (quatorze) reservatórios e barragem. Impulso manual e mecânica das paredes internas de esgoto no térreo...

em 21/07/2014, com enquadramento no art. 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/502.391/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

O edital encontra-se à disposição para consulta, em dias úteis, das 10 às 12h e das 14 às 17h, e aquisição mediante permuta de 03 (três) reams da papel A4, até o dia 15/05/2015, na Rua da Ajuda 5 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ - Serviço de Limpeza, sendo obrigatório a apresentação do cartão do CNPJ da Empresa. A visita técnica ao local das obras será realizada no dia 14/05/2015, das 11 às 12h.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141620, emitido no valor de R\$ 10.000,00, em 14/07/2014, com enquadramento no art. 91 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/501.990/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ toma pública o ADIAMENTO SINE DIE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, marcada para dia 20 de abril de 2015, às 11h. PROCESSO Nº E-19/014.093/2015.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141767, emitido no valor de R\$ 3.500,00, em 25/07/2014, com enquadramento no art. 31 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/507.022/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES toma público que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, decide suspender até a data da Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, operação, manutenção e conservação do teleférico implantado no Complexo do Alemão, no Município do Rio de Janeiro, por necessidade de adequação do Edital e seus Anexos.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141405, emitido no valor de R\$ 20.639,92, em 23/05/2014, com enquadramento no art. 87 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/501.830/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141743, emitido no valor de R\$ 5.000,00, em 24/07/2014, com enquadramento no art. 93 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/505145/2010.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2015 ao Convênio nº I-091/2015. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense. OBJETO: Visa a cooperação técnica-científica entre cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia e em Física e em Física ministrados pela CAPES. Permite que pesquisadores da UENF participem como docentes em cursos oferecidos pelo IFFluminense...

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRORJ convoca o permissionário RJ 523.005, Sr. Carlos Augusto Gonçalves Gomes, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer à Coordenadoria de Transporte Complementar, sito à Rua Uruguiana nº118 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro, para, quando manifestar-se no Processo nº E-10/136.405/2012.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141831 emitido no valor de R\$ 3.500,00, em 30/07/2014, com enquadramento no art. 31,46 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/502.278/2010.

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE AVISO O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE, em exercício, torna público aos interessados que, no período de 15/04/2015 a 16/05/2015, estarão abertas as inscrições para a Transferência Externa, Transferência Interna e Reingresso, para o preenchimento de 125 vagas nos cursos de Graduação da UEZO, para o segundo período letivo de 2015. O horário de atendimento para as inscrições será das 10h às 16h, em dias úteis, no Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, nº 1.203, Prédio I, sala 311 - Coordenadoria de Ingresso, Campo Grande, Rio de Janeiro (RJ), Telefone (21) 2333-6991, ramal 123. Os editais se encontram disponíveis no Portal Eletrônico da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, www.uezo.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTRUMENTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00138329 emitido no valor de R\$ 12.112,69, em 10/05/2013, com enquadramento no art. 45, 70 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/504.440/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISNOT/01037224, emitido em 02/05/2014. Processo nº E-07/301.650/2008.

INSTRUMENTO: Contrato Comercial nº 018/2015, ASSINADO EM: 23/03/2015. PARTES: PPG - Promotora de Serviços e Lins - Advogados Associados - ME. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria de descontos em folhas de pagamento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: de até R\$ 20.000,00. PROCESSO Nº E-26/011621/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTRUMENTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação nº COGEFISNOT/01027356, emitido em 17/09/2013. Processo nº E-07/504.732/2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTRUMENTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação nº COGEFISNOT/01043372, emitido em 13/10/2014, informa que a impugnação apresentada foi analisada sendo INDEFERIDA, com base na Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/509.068/2010.

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada por Preço Unitário. PARTES: CEHAB-RJ e a empresa POLY RIO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Recuperação do Conjunto Habitacional Itararé - Aquários, em Ramos, Município Rio de Janeiro, RJ. VALOR: R\$ 1.379.493,43 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAÇÃO: Despacho exarado no Processo Administrativo nº E-19/102.791/2012. Lei Federal nº 8566/1993. Lei Estadual nº 2871/1979, e Decretos Estaduais nºs 3149/1990 e 42.445/2010. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015. REGISTRO INTERNO Nº 011/2015.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141734, emitido no valor de R\$ 20.000,00, em 24/07/2014, com enquadramento no art. 83 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/505.072/2010.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação nº COGEFISNOT/01043372, emitido em 13/10/2014, informa que a impugnação apresentada foi analisada sendo INDEFERIDA, com base na Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/509.068/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO AVISOS MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141728, emitido no valor de R\$ 5.000,00, em 23/07/2014, com enquadramento no art. 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/505.056/2010.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a Notificação nº COGEFISNOT/01043372, emitido em 13/10/2014, informa que a impugnação apresentada foi analisada sendo INDEFERIDA, com base na Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/509.068/2010.

OBJETO: Recuperação de 04 (quatro) blocos, 192 (cento e noventa e dois) apartamentos do Condomínio do Conjunto Habitacional Indaçu-su Leite, localizado à Rua Mathues Silva, nº 259, lote 5, Bairro de Inhamacã, Rio de Janeiro, RJ, compreendendo administração local, mobilização, desmobilização e instalação provisória, recuperação de revestimentos externos, pintura das calças de escadas e fachadas dos

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTRUMENTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATOS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBGEAI/00142110, emitido em 15/09/2014. Processo nº E-07/509.068/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO AVISOS MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00141690, emitido no valor de R\$ 2.666,26, em 21/07/2014, com enquadramento no art. 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. Processo nº E-07/505.056/2010.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBGEAI/00142110, emitido em 15/09/2014. Processo nº E-07/509.068/2010.

OBJETO: Recuperação de 04 (quatro) blocos, 192 (cento e noventa e dois) apartamentos do Condomínio do Conjunto Habitacional Indaçu-su Leite, localizado à Rua Mathues Silva, nº 259, lote 5, Bairro de Inhamacã, Rio de Janeiro, RJ, compreendendo administração local, mobilização, desmobilização e instalação provisória, recuperação de revestimentos externos, pintura das calças de escadas e fachadas dos

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTRUMENTO ESTADUAL DO AMBIENTE EXTRATOS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBGEAI/00142110, emitido em 15/09/2014. Processo nº E-07/509.068/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO AVISOS MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBGEAI/00142110, emitido em 15/09/2014. Processo nº E-07/509.068/2010.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração nº SUPBGEAI/00142110, emitido em 15/09/2014. Processo nº E-07/509.068/2010.



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



TERMO ADITIVO 02/2015 AO CONVÊNIO N° 001/15

TERMO ADITIVO N° 02/2015 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, fundação com personalidade jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei n° 2.043, de 10 de dezembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrita sob o n° 04.809.688/0001-06, com sede na Av. Alberto Lamego, n° 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **PROFESSOR SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI n° MG 804716, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF n° 235.870.246-34, doravante denominada simplesmente **UENF**, e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFluminense**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o n° 28.965.259/0001-96, com sede na rua Dr. Siqueira, n° 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28030-130, neste representado por seu Diretor, Prof. **LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI n° 06599619-1, emitido por IFP e CPF n° 490.460.047-91, residente e domiciliado em Campos dos Goytacazes, doravante denominada, simplesmente, **IFFluminense**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n° 001/15, conforme consta no Processo E-26/009/1751/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO que a UENF e o IFFluminense possuem experiências, pesquisas de excelência e boas práticas na socialização de conhecimentos ligados ao PROEJA e temas correlatos;

CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada de profissionais para atividades de docência, de pesquisa, funções técnicas e parcerias de pesquisas entre profissionais e estudantes ligados aos Programas *Latos e Strictos Sensus* nas temáticas PROEJA, Políticas Sociais, Ciências Naturais, Cognição e Linguagem e Observatório da Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa:





UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



1.1. Permitir a cooperação técnico-científica entre professores/pesquisadores do IFFluminense e da UENF na condução das atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas as temáticas PROEJA, Políticas Sociais, Ciências Naturais, Cognição e Linguagem e Observatório da Educação;

1.2. Promover e fortalecer a articulação institucional entre as partes envolvidas, visando a otimização na utilização de recursos humanos e de infraestrutura para a realização de projetos, eventos e publicações de forma conjunta conforme planos de trabalhos (Anexos I, II, III e IV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução das atividades previstas no presente Termo Aditivo serão de responsabilidade do conveniente que assumir e promover as atividades. Na hipótese de atividades desenvolvidas simultaneamente em dependências de ambos os convenientes, cada um assumirá os encargos que lhe forem pertinentes, não havendo transferência de recursos entre ambas as partes.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS COORDENADORES DO PLANO DE TRABALHO

Atuarão como coordenadores do presente Termo Aditivo os servidores das respectivas instituições: pelo IFFluminense, o(a) Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Inovação e, pela UENF, o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação.

CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse Termo Aditivo coincidirá com o prazo de vigência do convênio que lhe deu origem, isto é, até 11 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período de renovação, do convênio vigente, caso seja do interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Os convenientes comprometem-se que toda e qualquer divulgação dos temas tratados por este Termo Aditivo de Convênio será sempre realizada divulgando também a outra instituição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de autoria, de propriedade, de divulgação e disseminação de dados, decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo serão objetos de instrumento específico, observando-se, em qualquer caso, as normas jurídicas aplicáveis.





UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido o presente Instrumento a qualquer tempo, de comum acordo ou por uma das partes, mediante simples comunicação escrita à outra com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua celebração, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas da UENF.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de mediação administrativa, elegem os convenientes o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença de testemunhas, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2015.

Prof. Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor do IFFluminense

Prof. Silvério de Paiva Freitas
Reitor da UENF
Reitor - UENF

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO
Diagnóstico da Qualidade do Ensino no PROEJA

PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO EDITAL CAPES Nº 049/2012

PROJETO

Diagnóstico da qualidade de ensino no PROEJA: um estudo na Região Norte e Noroeste Fluminense com foco nos aspectos formativos e metodológicos.

Programa de pós-graduação coordenador:

Políticas Sociais (linha de pesquisa: Educação, Política e Cidadania)

Programas de pós-graduação vinculados:

Ciências Naturais (linha de pesquisa: Ensino de Ciências)

Cognição e Linguagem (linha de pesquisa: Educação, Comunicação e Novas Tecnologias)

Eixo Temático:

e) educação de jovens e adultos (EJA): estudos e proposições sobre a organização e a oferta dessa modalidade nos sistemas de ensino, EJA integrada à educação profissional, estratégias pedagógicas e experiências inovadoras articuladas à profissionalização, atendendo as especificidades sócio-culturais, regionais, linguísticas(...).

Área de investigação: PROEJA

Base de dados: Censo Escolar

Abrangência da pesquisa: região Norte e Noroeste Fluminense

Resumo do projeto:

O projeto situa-se no campo da educação de jovens e adultos (EJA), visando à elaboração de um diagnóstico da qualidade da oferta dessa modalidade nos sistemas de ensino na sua versão integrada à educação profissional denominada PROEJA na Região Norte Noroeste Fluminense, sob a égide do direito constitucional à educação. Também focalizamos neste projeto a atuação em sala de aula, de acordo com os ciclos e as etapas da pesquisa-ação (planejamento, ação, observação e avaliação), propondo estratégias pedagógicas e experiências inovadoras em ensino de ciências, aperfeiçoando a proposta desenvolvida no âmbito do Edital PROEJA – CAPES/SETEC – 2006, projeto “Educando Jovens e Adultos para a Ciência com Tecnologias de Informação e Comunicação”, coordenado por Marília Paixão Linhares (UENF) e Ernesto Macedo Reis (IFF).

Inscrive-se no âmbito de projeto local contemplado com o Edital do Observatório da Educação 2012, da CAPES, e tem como IES de referência a Universidade Estadual do Norte Fluminense por meio de três programas de pós-graduação: Ciências Naturais, Cognição & Linguagem e Políticas Sociais; cujas linhas de pesquisa são, respectivamente: Ensino de Ciências; Educação, Política e Cidadania; e Pesquisas Interdisciplinares em Comunicação, Educação e Novas Tecnologias da Informação

A previsão para o desenvolvimento e conclusão da investigação é de quatro anos.

Delimitação do tema do projeto:

O projeto tem como *locus* de investigação os cursos do PROEJA ofertados pelo, sistema federal nas regiões Norte e Noroeste Fluminense.

O projeto define-se como avaliativo e formativo. Avaliativo, pois apresenta entre os seus principais objetivos uma sistematização de informações que auxilie no julgamento do mérito ou do valor atribuído ao PROEJA, pelas instituições que o oferecem ao público

jovem e adulto. Formativo porque afirma um horizonte orientador do processo pedagógico, qual seja: a dialogicidade humana.

Ambas delimitações conferem um caráter de aproximação entre o direito a educação escrito nas leis e a práxis do exercício desse direito, conforme preconizado por Freire (2000, p. 67):

[...] Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não da sua negação, não temos outro caminho senão viver plenamente nossa opção. Encarná-la, diminuindo a distância entre o que dizemos e o que fazemos.

Como diz Monteiro (*apud* FÁVERO, 2007, p. 44) é essa dimensão ética freireana que confere intensa atualidade ao que intitula, em termos radicais, de uma *pedagogia do direito à educação*.

Assim, entende-se que uma *pedagogia do direito à educação* exige outras perspectivas – epistemológica, política e pedagógica – referidas aos destinatários do PROEJA, distintas daquelas que os evita o olhar investigativo, decisório e didático como um direito.

Acrescente-se que para Moura (2006, p. 10), referindo-se ao PROEJA, “essa esfera educacional [deve ser vista] com identidade própria constituindo-se e um novo objeto de estudo que demandará um método específico”, o que implica em uma nova epistemologia fundamentada na vontade política e no compromisso ético com a cidadania e a emancipação dos destinatários do PROEJA.

Justificativa do projeto:

Entre as diversas razões desse projeto, há duas que se destacam. A primeira diz respeito à consciência de que a escola de ensino médio no Brasil convive, na área das Ciências Naturais, com problemas tais como: carência de professores, ausência de um plano sistemático e efetivo de formação inicial e continuada, ausência de mecanismos institucionais de valorização da prática científica e pedagógica, predomínio de currículos centrados na transmissão de conhecimentos com frágeis abordagens prática e problematizadora. Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, PCNEM, 1999) expõe a necessidade de se rever a educação e a formação de jovens numa perspectiva mais crítica de cidadania, e, conseqüentemente, rever as práticas acima citadas, entende-se que o suporte legal justifica a proposta em sua dimensão do direito à qualidade da educação no PROEJA.

A segunda razão, mais contundente, diz respeito ao contexto político, econômico e social regional, do qual Campos dos Goytacazes detém o maior território e maior população. Alguns indicadores deste município mostram a necessidade de refletir a educação básica, entre outras questões fundamentais. O município concentra aproximadamente 65% do Produto Interno Bruto (PIB) da região Norte Fluminense com o recebimento dos *royalties* do petróleo. O PIB *per capita* (2009) do município foi 45.117 reais, enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi 0,752, ocupando em 2000 a 54ª posição entre os municípios do estado do Rio de Janeiro. Para o estado do Rio de Janeiro o IDH foi 0,842 e o PIB *per capita* 22.102 reais. No Brasil, o IDH foi 0,807 e o PIB *per capita* 19.016 reais.

Além disso, tais números que evidenciam a má utilização dos recursos e a má gestão na educação são ratificados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB de 2011: Campos dos Goytacazes 3,6 e Rio de Janeiro 4,8 (primeiro segmento); Campos dos Goytacazes 3,1 e Rio de Janeiro 3,7 para o (segundo segmento).

Objetivo geral do projeto:

Diagnosticar a qualidade do ensino municipal, estadual, federal e Sistema S, nas Regiões Norte e Noroeste Fluminense, no âmbito da oferta de cursos do PROEJA em suas três possibilidades:

- 1-Educação profissional técnica de nível médio Integrado ao ensino médio;
- 2-Formação inicial e continuada integrada ao ensino médio;
- 3-Formação inicial e continuada integrada ao ensino fundamental (sexto ao nono ano).

Considerando, em especial, os aspectos formativos e metodológicos existentes e em desenvolvimento para tais cursos.

Objetivos específicos do projeto:

- 1-identificar e analisar o uso de indicadores de qualidade qualitativos estabelecidos pelos gestores educacionais na modalidade PROEJA;
- 2-analisar experiências denominadas “exitosas” no PROEJA desenvolvidas nos sistemas educacionais municipais, estaduais, federais e Sistema S, com base em indicadores de qualidade qualitativos existentes;
- 3-aperfeiçoar a proposta desenvolvida no âmbito do Edital PROEJA – CAPES/SETEC – 2006, projeto “Educando Jovens e Adultos para a Ciência com Tecnologias de Informação e Comunicação” desenvolvido no PROEJA/IFF Campos *campus* Centro;
- 4-utilizar os processos/resultados parciais obtidos no objetivo específico anterior como ponto de vista formativo e metodológico indutor de três projetos de mestrado junto a docentes de PROEJA na região Norte Noroeste Fluminense;
- 5-contribuir para o diálogo entre a comunidade acadêmica, os gestores educacionais e os diversos atores envolvidos no processo educacional do PROEJA.

Metodologia:

A partir de Paiva (2011, p. 15), adotamos que o diagnóstico da qualidade de ensino no PROEJA “se faz necessário, pois, de acordo com Oliveira e Araújo (2005), o termo *qualidade* é uma palavra polissêmica que comporta diversos significados e pode desencadear falsos consensos, devido às diferentes capacidades valorativas que lhe são atribuídas”.

Assim, para assimilar as noções de qualidade existentes nas diversas instituições que ofertam cursos do PROEJA, será preciso identificar os indicadores utilizados socialmente para aferi-la, tendo em vista que para Oliveira e Araújo (2005, p. 18 *apud* PAIVA, 2011, p. 15):

[...] a tarefa de definição dos indicadores de qualidade não é somente técnica, mas também política, ou seja, definir insumos e parâmetros para um ensino de qualidade requer uma análise dos custos, das condições reais, dos objetivos que se almeja e das expectativas sociais em torno do processo de escolarização.

Será a diversidade de informações técnico pedagógicas, metodológicas, operacionais, socioeconômicas e culturais obtidas, que favorecerão um diagnóstico da qualidade de ensino oferecido nos cursos do PROEJA.

Quanto ao aperfeiçoamento da proposta de ensino de Ciências realizada no IFF Campos, será focalizada a atuação em sala de aula, conforme os ciclos e as etapas da pesquisa-ação (TRIPP, 2005), propondo estratégias pedagógicas e experiências inovadoras em ensino de ciências.

Dar-se-á continuidade ao uso do modelo conceitual de Aprendizagem Baseada em Casos (ABC) por considerá-lo promissor no sentido de ajudar a vencer as tradições mais condutivistas da sala de aula, conforme expresso por Linhares e Arruda (2012). Considera-se que a própria utilização deste modelo conceitual sugere que professores que aprendem com a metodologia também podem ser capazes de executarem a transferência didática nas turmas onde atuam, tendo em vista os diálogos provocados por diferentes recursos, dentre eles o uso do vídeo nos fóruns de discussão associados a cada caso estudado.

Resultados Esperados:

A pesquisa pretende alcançar os seguintes resultados:

- a- Promoção de debates públicos na região Norte Noroeste Fluminense, em torno dos resultados parciais e gerais do diagnóstico da qualidade de ensino nos cursos do PROEJA, que influenciem no avanço da qualidade da gestão e pedagogia dos referidos cursos;
- b- Disseminação das análises das experiências exitosas desenvolvidas nos cursos do PROEJA, com base nos indicadores de qualidade qualitativos existentes;
- c- Contribuição para o diálogo entre a comunidade acadêmica, os gestores educacionais e os diversos atores envolvidos no processo educacional.

Estratégias de disseminação dos resultados da pesquisa:

Disseminar os resultados da pesquisa em eventos científicos nacionais como Reuniões Anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Educação (ANPEd); no Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino (ENDIPE); no Simpósio da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) e internacionais; publicação de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais e de um livro com os resultados obtidos com a pesquisa.

Outros projetos e/ou linhas de pesquisa aos quais se vinculam ou vincularão os núcleos de pesquisa do Observatório da Educação:

- Diagnóstico da qualidade de ensino na Educação de Jovens e Adultos (EJA): um estudo de caso no Rio de Janeiro, coordenado por Jane Paiva em referência ao Edital do Observatório da Educação 2010, da CAPES/INEP;
- Diagnóstico da Educação de Jovens e Adultos na região Norte e Noroeste Fluminense: mapeamento do território em subsídio a uma nova agenda política, coordenado por Sérgio Arruda de Moura, em referência ao Edital EXTPESQ FAPERJ/2010

Bibliografia:

CARMO, G.T.; MOURA, S.A. Poder e subjetividades nos atos de escrever sobre o PROEJA. In: LINHARES, M.P.; MOURA, S.A. (orgs.). *Investigação e ensino de ciências: experiências em sala de aula do PROEJA*. Campos dos Goytacazes: EDUENF, 2012.

FÁVERO, Osmar. O legado de Paulo Freire: passado ou atualidade? In: *REVEJ@ - Revista de Educação de Jovens e Adultos*, UFMG, Belo Horizonte, v. 1, n. 0, p. 39-44, ago./2007.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo: UNESP, 2000.

LINHARES, M.P.; MOURA, S.A. (orgs.). *Investigação e ensino de ciências: experiências em sala de aula do PROEJA*. Campos dos Goytacazes: EDUENF, 2012.

MOURA, Dante Henrique. *Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração*. Holos, Ano 23, Vol. 2, 2007.

OLIVEIRA, R. P., ARAÚJO, G. C. Qualidade do ensino: uma dimensão da luta pelo direito à educação. *In: Revista Brasileira de Educação*, n. 28, p. 5-23, jan.-fev.-mar.-abr. 2005.

PAIVA, Jane. *Projeto Diagnóstico da qualidade de ensino na Educação de Jovens e Adultos (EJA)*: um estudo de caso no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Projeto submetido pela UERJ ao Edital OBEDUC 2010 CAPES/INEP, tendo como núcleo coordenador da pesquisa o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2011.

TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. *In: Educação e Pesquisa*, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez., São Paulo, 2005.

Cronograma:

Ano 2015

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Organização e realização de Congresso Nacional de Programas Educativos de EJA	XX	XX	X	X	X	X	X					
Realização das entrevistas e aplicação dos questionários (outro campus com Projeja e)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistematização e interpretação dos dados coletados nos <i>campi</i>		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação de Estudos de Caso na área de Ciências Naturais e Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras informativas e formativas afins com o projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de egressos do projeto	X						X					
Publicação de artigos em eventos e periódicos científicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento de Seminário Estadual sobre Aprendizagem Baseada em Estudos de Caso										X	X	X
Organização e realização do II Colóquio Nacional sobre Permanência Escolar (60 convidados)								X	X	X	X	X
Divulgação através do site do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatório Parcial												X

Ano 2016

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag o	Set	Out	Nov	Dez
Socialização e utilização dos resultados em Estudos de Caso institucionais nos <i>campi</i>		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Aplicação de Estudos de Caso na área de Ciências Naturais e Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Organização de banco de dados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Palestras informativas e formativas afins com o projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento de egressos	X						X				X	
Publicação de artigos em eventos e periódicos científicos	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização/realização de Seminário Estadual sobre Aprendizagem Baseada em Estudos de Caso	X	X	X	X	X	X						
Organização e realização do II Colóquio Nacional sobre Permanência Escolar (aberto)					X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação através do site do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatório Final e prestação de contas										X	X	X

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO NUCLEAPE
NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO
DO IFFluminense

NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO – NUCLEAPE (do IFFluminense)

O Núcleo de Pesquisa e estudos é uma ação integrada. Dele participam estudantes de pós-graduação e pesquisadores da Universidade Estadual do Norte Fluminense e do Instituto Federal Fluminense. O Núcleo de Pesquisa se originou com o projeto *Diagnóstico da Qualidade de Ensino do PROEJA: um estudo na região Norte Noroeste Fluminense com foco nos aspectos formativos e metodológicos*, iniciado em abril de 2013, em referência ao Edital nº 49/2012 da CAPES/Observatório da Educação (OBEDUC).

O Núcleo se propõe a desenvolver pesquisas e estudos sobre a qualidade da educação e permanência escolar na Educação de Jovens e Adultos. A criação do Núcleo se justifica, entre outros fatores, motivado pela preocupação com os altos índices sobre evasão que responsabilizam os estudantes pelo abandono da escola; incipiência nas discussões sobre o conceito de permanência escolar e o caráter que a permanência assume como dimensão da qualidade de ensino.

Cientes que a reflexão em torno da permanência associa-se à questão do acesso, este também se configura como tema polêmico quando considerado na condição de ação afirmativa e, com essa ênfase também se constitui em tema a ser considerado pelo Núcleo.

Caracterização do núcleo

A constituição deste Núcleo de Pesquisa tem origem no projeto *Diagnóstico da Qualidade de Ensino do PROEJA: um estudo na região Norte Noroeste fluminense com foco nos aspectos formativos e metodológicos*, iniciado em abril de 2013, em referência ao Edital nº 49/2012 da CAPES/Observatório da Educação (Obeduc)

Ao longo do primeiro ano do referido projeto realizaram-se duas revisões de literatura: uma sobre qualidade da educação e outra sobre permanência escolar na Educação de Jovens e Adultos. As duas revisões foram tratadas no artigo *A permanência escolar na Educação de Jovens e Adultos: proposta de categorização discursiva a partir das pesquisas de 1998 a 2012 no Brasil* (2014), no qual se discutiu a relação entre o aumento do número de publicações sobre permanência escolar, a partir de 2007, e o aumento da demanda por qualidade da educação no país. Concluiu-se que a permanência escolar é uma dimensão dessa qualidade.

Além disso, constatou-se que a pequena quantidade (44) de publicações encontradas sobre permanência escolar — como objeto de pesquisa — contrasta com as mais de mil disponíveis sobre evasão escolar, que, em maioria, tende a responsabilizar os sujeitos alunos pelo abandono da escola.

Essa contradição, a incipiente discussão sobre o conceito de permanência escolar e o caráter que permanência assume como dimensão da qualidade de ensino foram três fatores que justificaram a constituição de um locus de discussão temático no âmbito do projeto CAPES/Obeduc.

Trabalha-se com a hipótese de que há diferença epistemológica significativa entre a abordagem da permanência escolar e a que toma a evasão como objeto de pesquisa.

À discussão e reflexão em torno da permanência associa-se a questão do acesso que, apesar de maior número de pesquisas, também configura-se tema polêmico quando se trata de acesso por meio de ações afirmativas.

O NUCLEAPE insere-se nas Linhas de Pesquisa: Ensino-Aprendizagem, Métodos e técnicas de ensino, Políticas Públicas de Educação

Projetos de pesquisa do núcleo

Projeto 1: Estado da Arte - Emergência de estudos e pesquisas sobre acesso, permanência escolar e qualidade de ensino: de que qualidade de ensino tratamos?

Emergência de estudos sobre permanência nos últimos 20 anos. Pistas para interpretar o incremento dos estudos sobre permanência. Tendências teórico metodológicas nos estudos sobre permanência. Problematicar discussões sobre longevidade escolar; casos atípicos e trajetórias excepcionais nos meios populares. Discutir, para além das variáveis clássicas da sociologia (tal como renda, ocupação e escolaridade dos pais), a relação entre qualidade de ensino e permanência.

Projeto 2: Debates - Quem acessa a escola? Quem permanece na escola? Políticas, razões, argumentos, motivos de quem?

Debate em torno do acesso e permanência na Educação Profissional integrada à Educação Básica e na Educação Superior. Deslocamento do olhar sociológico voltado a grandes determinações estruturais para o estudo de processos escolares envolvendo, entre outras questões, estratégias familiares de escolarização, variações nas configurações escolares entre grupos sociais e no interior de um mesmo grupo.

Projeto 3: Pesquisa - Sentidos etimológicos, filosóficos, sociológicos e educacionais da noção de *permanência*.

Aprofundar estudos sobre a noção de permanência. Múltiplos significados de permanência. Permanência material e permanência simbólica. Permanência enquanto política pública. Permanência enquanto ação coletiva. Evasão X Permanência. Permanência enquanto existência e coexistência. Permanência enquanto transformação. Permanência como experiência instituinte. Permanência: múltiplas leituras. A experiência da permanência escolar.

Objetivos

- 1- Promover colóquios permanentes de estudos vinculados às temáticas do acesso e permanência na educação
- 2- Organizar comunicações e publicações conjuntas
- 3- Apoiar em conjunto às ações de planejamento e execução de planos estratégicos para acesso, permanência e êxito dos estudantes

Cronograma

Atividades	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Apoio à elaboração de plano estratégico	x					
Apoio à implantação do plano estratégico		x	x	x	x	x
Estado da Arte – tratamento de acervo	x					
Estado da Arte – redação e disponibilização	x	x				
Colóquios anuais	x	x	x	x	x	x
Comunicações e publicações	x	x	x	x	x	x

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO CONPEJA

CONGRESSO NACIONAL DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS PARA

JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

CONGRESSO NACIONAL DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (CONPEJA)

Apresentação e justificativa

A **continuidade** de organização e realização do CONPEJA é fruto da parceria entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e o Instituto Federal Fluminense (IFF). O CONPEJA será realizado bianualmente de forma alternada entre as instituições parceiras.

O CONPEJA ocorre no âmbito do projeto interdisciplinar *Diagnóstico da Qualidade de Ensino do PROEJA: um estudo na região Norte e Noroeste fluminense com foco nos aspectos formativos e metodológicos*, iniciado em abril de 2013, e financiado pela CAPES/INEP/Observatório da Educação (Obeduc), em referência ao Edital nº 49/2012.

Sua amplitude nacional justifica-se pelo necessário diálogo entre os resultados de outros projetos do Obeduc, que tratam de diagnósticos da *qualidade* da oferta educativa como direito para sujeitos jovens, adultos e idosos; o que inclui a necessidade de aprofundar discussões em torno do PROEJA, modalidade de oferta de educação básica vinculada à educação profissional, tanto no interior e além das fronteiras regionais do Norte Noroeste fluminense, quanto no âmbito das macro e micropolíticas educativas, seja de caráter público ou social.

Dessa forma, justifica-se criar, nas regiões Norte e Noroeste fluminense, onde se acumulam os maiores índices de analfabetismo e distorção idade-série do estado do Rio de Janeiro, um espaço acadêmico científico de interlocução entre pesquisadores, cujo caráter nacional possa dar maior oportunidade de enriquecimento aos diálogos já travados entre instâncias federal, estadual e municipais nessas duas regiões. Essa estratégia faz parte das intenções de fomento a políticas qualitativas de programas educativos focados regionalmente, mas que exigem debate nacional para se fortalecerem.

Contexto temático

O contexto em que se insere o CONPEJA é percebido como decorrência da conquista da quase universalização do ensino fundamental — garantir a *qualidade* dessa conquista, eis o desafio. Entretanto, é consenso que a noção de *qualidade* é polissêmica, exigindo que seus sentidos e concepções sejam desvelados em cada esfera da educação, auxiliando políticas a definirem novas metas, especialmente quando o foco nacional está centrado no Plano Nacional de Educação. Conhecer e reconhecer a polissemia do termo na educação significa distinguir caminhos e modos de acompanhar e avaliar essa *qualidade* frente ao desafio de ultrapassar limitações e barreiras postas pela predominância de indicadores educacionais quantitativos.

Por outro lado, programas e projetos educativos para jovens, adultos e idosos, longe de se tornarem desnecessários, fizeram-se indispensáveis em sociedades em que o conhecimento sofre acelerada mutação e rápida disseminação, assim como, de outra parte — e principalmente pelo argumento da universalização do ensino — tornaram-se herdeiros das centenas de milhares de estudantes que, nas práticas sociais, não dominam conhecimentos básicos da leitura, escrita e aritmética, mesmo tendo passado por processos formais de escolarização, passando a integrar um largo conjunto de não concluintes e subescolarizados. Os programas e projetos educativos para jovens, adultos e idosos, pela concepção ampla de educação que os contém, configuram uma realidade que se impõe a partir do paradigma da “educação ao longo da vida” como direito de todos.

Objetivos

- 1- Promover, valorizar e visibilizar programas e projetos educativos para jovens, adultos e idosos de nível regional e nacional, tanto escolares como referentes à prática social, com perspectiva epistemológica sobre a adesão aos processos de conhecimento dos sujeitos dessas práticas — alunos, professores, cidadãos — que inclua um novo olhar sobre a *permanência* escolar;
- 2- Reconhecer programas e projetos educativos como um campo de luta em favor de um *dever* tanto da *qualidade* da educação, quanto do contributo à redução das desigualdades sociais;
- 3- Refletir sobre a produção de um campo de interseção entre macro e micropolíticas educacionais, sociais e econômicas presentes na formulação e na realização de políticas públicas e sociais voltadas para jovens, adultos e idosos;
- 4- Discutir inter-relações entre as diversas zonas de confluência da educação popular, profissional e técnica, conduzindo a reflexões sobre diversidade de ofertas como direito social e sobre impactos positivos por elas promovidos.

Cronograma

Atividades	1.º semestre 2016	2.º semestre 2016	1.º semestre 2018	2.º semestre 2018	1.º semestre 2020	2.º semestre 2020
Planejamento	X		X		X	
Divulgação	X	X	X	X	X	X
Organização	X	X	X	X	X	X
Realização		X		X		X
Publicação		X		X		X
Relatório		X		X		X

ANEXO IV

**PLANO DE TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITES
PARA DIVULGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ÀS
TEMÁTICAS DESTE TERMO ADITIVO**

**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITES
PARA DIVULGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ÀS TEMÁTICAS DESTE TERMO ADITIVO**

Objetivo

Dar suporte à divulgação, comunicação, repositório e disponibilização dos estudos e ações das temáticas deste Termo Aditivo por meio de ferramenta no formato *website*.

Vinculo

O suporte estará vinculado ao Centro de Referência e Memória do IFFluminense, o qual se responsabilizará pelo desenvolvimento e manutenção dos conteúdos pertinentes às temáticas do Termo Aditivo, indicadas nos anexos I, II e III.

Especificidades

O projeto Diagnóstico da qualidade do ensino no PROEJA na região Norte e Noroeste Fluminense vinculado ao Observatório da Educação da CAPES integrará, junto a outras iniciativas do Centro de Referência e Memória do IFFluminense, o site Observatório da Formação do Trabalhador no IFFluminense.

Cronograma

Atividades	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Migração do site do CONPEJA para o domínio do IFF	x					
Manutenção do site do CONPEJA	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento do site do Observatório da Formação do Trabalhador do IFFluminense	x	x				
Manutenção do site do Observatório da Formação do Trabalhador do IFFluminense		x	x	x	x	x
Desenvolvimento do site do NUCLEAPE	x	x				
Manutenção do site do NUCLEAPE		x	x	x	x	x